Diário Oficial do
# Município

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

sexta-feira, 5 de maio de 2017 Ano I - Edição nº 00062 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F50E5CD23D8F99564689C6D45880BD66

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

# SUMÁRIO


- DECRETO Nº 030/2017.
  DECRETO Nº 031/2017.
- PORTARIA Nº 95/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.
- DECRETO Nº 032/2017, 05 DE MAIO DE 2017.




Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F50E5CD23D8F99564689C6D45880BD66

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 030/2017**

"Retifica os membros do CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente), representantes do Poder Público e da Sociedade Civil."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal; respeitando a Lei Nº 09/2001 de 11 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Nº 142/2006 de 31 de outubro de 2006, modificada pela Lei Nº 18/2009 de 18 de setembro de 2009 e novamente modificada pela Lei Nº 102/2016 de 14 de outubro de 2016:

**DECRETA:**

**Capítulo I- Das Disposições Gerais**

Art. 1º **-** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Ruy Barbosa, será composto pelos membros abaixo relacionados nos termos das indicações formuladas na condição de conselheiros e respectivos suplentes em conformidade com suas respectivas representações:

**I- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

TITULAR – Mary Kleide Oliveira de Jesus
SUPLENTE – Marília Duarte Góes Jansen Melo

**II- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

TITULAR – Mariana Silveira Leal
SUPLENTE – Suzana Ferreira Borges

**III- Representantes da Secretaria Municipal de Administração:**

TITULAR – Gildete Lima dos Santos



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
555DA87DEB851182D49A2EED57D8C52D

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**
**GABINETE DO PREFEITO**

SUPLENTE – Maiara Macedo Pereira

**IV- Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

TITULAR – Karina Pires Dias Magalhães
SUPLENTE – Joana Angélica Machado de Carvalho

**V- Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

TITULAR – Artur Soares Francelino
SUPLENTE – Renata Silva de Jesus

**Art. 2º -** Ratifica os conselheiros titulares e suplentes pela Sociedade Civil do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) do município de Ruy Barbosa.

**I. Representantes da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais):**

TITULAR – Ana Lúcia Lopes Damasceno
SUPLENTE – Adriana Mendes Nascimento

**II. Representantes da Pastoral da Criança:**

TITULAR – Celso Nepomuceno da Silva
SUPLENTE – Albérico Santana Brito

**III. Representantes da Catedral de Santo Antônio:**

TITULAR – Rosilda Maria de Jesus
SUPLENTE – Elóia Souza Fernandes

**IV.Representantes do CTL (Centro de Treinamento de Líderes):**

TITULAR – Elcione Melo Santos
SUPLENTE – Gabriela de Jesus Lima

**V. Representantes da Associação Cristã Juntos Somos Vencedores:**

TIRULAR – Suzane de Oliveira Macedo
SUPLENTE – Lindinalva Araújo Pessoa

**Art. 3º -** Fica designada também a Mesa Diretora do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) do município de Ruy Barbosa:

PRESIDENTE – *Mary Kleide Oliveira de Jesus*
VICE-PRESIDENTE – *Celso Nepomuceno da Silva*



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
555DA87DEB851182D49A2EED57D8C52D

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º -** Conforme a Lei Municipal 09/2001 de 11 de dezembro de 2001 que cria a Câmara Consultiva dos Adolescentes para compor o CMDCA, sendo os representantes:

**I.** Érika Oliveira de Lima
**II.** Gisele Lima dos Santos
**III.** Geane Araújo da Silva
**IV.** Leila Santos da Silva
**V.** Marcos Antônio Viena dos Santos
**VI.** Nayara Viena dos Santos

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA
05 de maio de 2017.

_____
Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
555DA87DEB851182D49A2EED57D8C52D

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**
**GABINETE DO PREFEITO**

## DECRETO Nº 031/2017

"Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 059 de 23 de junho de 2015 do município de Ruy Barbosa, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, Lei nº 059 de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6.º da referida Lei e art. nº 7, § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação- PNE,

**DECRETA:**

**Capítulo I- Das Disposições Gerais**

**Art. 1º -** Nomear a *Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação* do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

I. **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**
Rita Barros Santos Silva

II. **Representante do Conselho Municipal de Educação**
Magali Macedo de Araújo Gomes

III. **Representante do FUNDEB**
Lindinalva Araújo Pessoa

IV. **Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE**
Iara Jaciene de Castro Oliveira

V. **Representante do Poder Legislativo**
Dimacy Santos Pinheiro

VI. **Representante do Poder Executivo Municipal**
Deanne Cristina Pontual Pomponet

VII. **Representante dos Profissionais de Educação – APLB**



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
555DA87DEB851182D49A2EED57D8C52D

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**
**GABINETE DO PREFEITO**

Telma Aline de Calazans Sacramento

**Art.2º** - São atribuições da *Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação*:

I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

**Art.3º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

05 de maio de 2017.

_____

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
555DA87DEB851182D49A2EED57D8C52D

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA nº 95/2017, 05 de maio de 2017**

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Coordenadora para participação no Processo Formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação do Município de Ruy Barbosa, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, inciso V e VII, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação - PCR, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da lei federal 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação - PNE e a meta 18 da lei municipal 059/2015 - Plano Municipal de Educação – PME,

Resolve:

**Art.1º** - Nomear a comissão coordenadora para participação no processo formativo de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, composta pelos seguintes membros:

**I-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
Floriceia Alves de Sousa

**II-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
Dilma dos Santos Ribeiro

**III-REPRESENTANTE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**
Evanice Ribeiro Sales

**IV-REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Dilma Oliveira Souza Pereira



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6114C52BEC9D7ECE2288A9BED6897BAD

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

**V-REPRESENTANTE DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA**
Ivonete Araújo da Cruz Tenório

**VI-REPRESENTANTE DO SINDICATO**
**APLB** – Telma Aline de Calazans Sacramento
**SINDSERB** – Carla Jacqueline Queiroz de Jesus Lima

**VII-REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB**
Lindinalva Araújo Pessoa

**VIII-REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO**
Maria da Paz Silva de Souza

**ART.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 05 de maio de 2017.

_____
Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6114C52BEC9D7ECE2288A9BED6897BAD

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 032/2017, 05 de maio de 2017.**

"Retifica os representantes pelo Poder Público do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), ratifica os representantes pela Sociedade Civil, e da outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 65, inciso da Lei Orgânica do Município, respeitando a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, o artigo 4º da Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997, alterada pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009 e modificada pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016,

DECRETA:

**Art. 1º -** Retificar os indicados para compor o CMAS (Conselho Municipal da Assistência Social) do município de Ruy Barbosa, nos termos das indicações formuladas na condição de conselheiros e respectivos suplentes, os servidores municipais listados abaixo.

**I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

TITULAR – Rafaella Freitas de Oliveira
SUPLENTE – Marília Duarte Góes Jansen Melo

**II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

TITULAR – Carmem Nina Sacramento de Alencar
SUPLENTE – Marina de Souza Freitas



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F50E5CD23D8F99564689C6D45880BD66

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

**III. Representantes da Secretaria Municipal de Administração:**

TITULAR – Tânia Laranjeira Carvalho Gomes
SUPLENTE – Marivaldo Leite Nascimento

**IV. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

TITULAR – Dilma dos Santos Ribeiro
SUPLENTE – Adair Lopes dos Santos

**Art. 2º -** Ratifica os conselheiros titulares e suplentes pela Sociedade Civil do CMAS (Conselho Municipal da Assistência Social) do município de Ruy Barbosa.

**I. Representantes da Paróquia Santo Antônio:**

TITULAR – Noeli Conceição Moreira
SUPLENTE – Jeane Piedade Nepomuceno Pedreira

**II. Representantes do STR (Sindicato dos Trabalhadores Rurais):**

TITULAR – Roque Pereira da Silva
SUPLENTE – Marileide Pereira do Nascimento de Oliveira

**III. Representantes da Associação dos Pequenos Agricultores da Grande Vista:**

TITULAR – Maria Nilza Ferreira dos Santos Costa
SUPLENTE – Noel da Silva Ramos



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F50E5CD23D8F99564689C6D45880BD66

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

**IV. Representantes do CTL (Centro de Treinamento de Líderes):**

TITULAR – Valcir de Souza Fernandes
SUPLENTE – Edinaldo Gonçalves de Oliveira

**Art. 3º -** Fica designada também a Mesa Diretora do CMAS (Conselho Municipal da Assistência Social) do município de Ruy Barbosa:

***PRESIDENTE – Rafaella Freitas de Oliveira***
***VICE-PRESIDENTE – Noeli Conceição Moreira***

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA
05 de maio de 2017.

_____
Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F50E5CD23D8F99564689C6D45880BD66